



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.725 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros e pede autorização para ingressar no Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º- Fica autorizada a conversão do protocolo de intenções, após sua ratificação, em contrato de consórcio público.

Art.3º- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art.4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade por Decreto.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recreio, 18 de março de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal